



INDICAÇÃO

Prezado Secretário,

Com nossos cordiais cumprimentos, trazemos a preocupação gerada por possíveis danos ambientais em nascente de córrego no distrito da Aclimação, neste município. Trata-se de um tamponamento provavelmente irregular de curso d'água e da supressão de vegetação significativa sem qualquer manifestação para o adequado licenciamento ambiental.

Vide *Imagem 1 - Detalhamento da rede hidráulica do canal do Córrego Jurubatuba-Mirim*, anexo a este expediente.

Em laudo técnico, contratado pela Viva Aclimação - Associação dos Moradores do Bairro da Aclimação, informa-se que: *As obras para reparo da canalização do córrego e da via interditada pelo solapamento estão associadas à desapropriação do lote identificado no [Decreto 38.557 de 29/10/1999](#), que declarou de utilidade pública um terreno voltado para a Rua Nilo, necessário à execução de escada hidráulica. (...) Em 2022, durante a elaboração do relatório, os moradores locais identificaram um novo processo de danos na pavimentação e surgimento de buraco no ponto mais alto da Rua André Gouveia.*

A escada hidráulica localizada na Rua Nilo, altura do nº 429, tem contribuição fundamental para o restante da bacia, pois compõe o escoamento na microbacia do Córrego Jurubatuba Mirim. Dessa forma, qualquer alteração na sua estrutura pode prejudicar as edificações e sistema viário à jusante, inclusive, o próprio lago do Parque da Aclimação. Toda alteração no volume de água do local pode impactar em mais alagamentos - vide que o encontro deste afluente com o Córrego Jurubatuba já é apontado no Caderno de Drenagem como área de inundação (com tempo de retorno relativamente curto)

Vide a *Imagem 2 - Indicação das áreas não-edificáveis e de inundação Córrego Jurubatuba-Mirim*, anexo a este expediente.

Em 2024, baseado na denúncia de conselheiros do Conselho Municipal Participativo da Subprefeitura da Sé, moradores informaram que o canal correspondente ao Córrego Jurubatuba Mirim passou a constar como fechado de maneira irregular, uma vez que descaracteriza a Área de Preservação Permanente e não passou pelas autoridades competentes. Tal fechamento viabiliza a implantação de um empreendimento de grande porte, que não respeita a APP, cuja impermeabilização agrava as condições já comprometidas para o escoamento das águas.

É compreensível que a população esteja preocupada com as novas ameaças ao córrego e seu canal. Assim, **INDICAMOS:**

Este documento contém assinatura digital



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

(1) Interrupção das obras, para apuração de possíveis danos ambientais, das novas edificações nos lotes 038.032.0071-7;

(2) Reunião com este gabinete, coletivo de moradores, subprefeitura e gestores da Secretaria do Verde e Meio Ambiente, para definição de medidas mitigadoras e de reversão do canal aberto do Córrego Jurubatuba Mirim.

Atenciosamente,

NABIL BONDUKI
Vereador

Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Assunto: Ocupação irregular de área pública na nascente do Rio Jurubatuba Mirim
Aos cuidados da Secretaria do Verde e Meio Ambiente

Local: Rio Jurubatuba Mirim e Rua Nilo, altura do nº 429

Bairro:

23 de março de 2026

Sala das Sessões,
NABIL BONDUKI

Dúvidas, informações complementares, esclarecimentos e respostas devem ser encaminhados exclusivamente ao gabinete do(a) Vereador(a) NABIL BONDUKI, no Viaduto Jacareí, 100, CEP 01319-900.